



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS



ATO DO PRESIDENTE Nº 744, DE 2011

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 81 da Lei distrital nº 4.614, de 12 de agosto de 2011,

RESOLVE:

DETERMINAR a publicação do Quadro Demonstrativo de Pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no Diário da Câmara Legislativa e no Diário Oficial do Distrito Federal.

Brasília, 15 de setembro de 2011.

Deputado **PATRICIO**
Presidente

I – QUANTITATIVO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, DISCRIMINADOS:

- Número de cargos ocupados: **755**
- Número de cargos vagos: **305**
- Número de servidores efetivos que ocupam cargos em comissão: **156**
- Número de servidores efetivos em exercício em outros órgãos ou entidades da administração pública distrital, federal, estadual ou municipal:
 - a) com ônus remuneratório para a CLDF: **6**
 - b) sem ônus remuneratório para a CLDF: **3**
- Número de servidores requisitados de outros órgãos ou entidades da administração pública distrital, federal, estadual ou municipal: **107**
 - a) com ônus remuneratório para a CLDF: **2**
 - b) sem ônus remuneratório para a CLDF: **105**
- Número de servidores efetivos em licença sem remuneração: **5**
- Número de servidores efetivos em disponibilidade: **Não há**

II – QUANTITATIVO DE INATIVOS, INCLUÍDOS OS REFORMADOS E OS PENSIONISTAS:

- Inativos: **146**
- Pensionistas: **37**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS



III – QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA EXISTENTES, CONTENDO O NÚMERO DE CARGOS OU FUNÇÕES OCUPADAS, DISCRIMINANDO ENTRE SERVIDORES EFETIVOS E SERVIDORES SEM VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO, SERVIDORES REQUISITADOS E EMPREGADOS PÚBLICOS:

- Número de cargos em comissão existentes: **1.148** (número máximo considerando-se o desdobramento permitido de cargos)

a) nos Gabinetes Parlamentares e Lideranças de Partido: **848** (número máximo considerando-se o desdobramento permitido de cargos)

b) na Estrutura Administrativa: **300**

- Número cargos em comissão ocupados por servidor efetivo: **156**

a) na Estrutura Administrativa: **144**

b) nos Gabinetes Parlamentares e Lideranças de Partido: **12**

- Número de cargos em comissão vagos na Estrutura Administrativa, privativos de servidor efetivo: **8**

- Número de cargos em comissão vagos na Estrutura Administrativa, não privativos de servidor efetivo: **2**

- Número cargos em comissão ocupados por servidor requisitado: **103**

a) na Estrutura Administrativa: **21**

b) nos Gabinetes Parlamentares e Lideranças de Partido: **82**

- Número de cargos em comissão ocupados por servidor sem vínculo efetivo com a administração pública: **802**

a) na Estrutura Administrativa: **125**

b) nos Gabinetes Parlamentares e Lideranças de Partido: **677**

- Número de funções de confiança existentes: **Não há**

IV – QUANTITATIVO DE SERVIDORES CONVENIADOS: **Não há**

V – QUANTITATIVO SERVIDORES CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE: **Não há**